

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6061/2018.

Institui no âmbito do Município de Olinda, o Dia da Parada da Diversidade LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais), na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do ofício DL nº 3480/2018, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 31/2018, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Olinda, o dia da "**PARADA DA DIVERSIDADE LGBTI** (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais), cuja realização deverá ocorrer todo primeiro domingo de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de dezembro de 2018.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente